

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA ASSUNTOS PENAIS**

Requerimento nº /2021

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão Especial para Assuntos Penais da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão Especial de para Assuntos Penais, para tratar dos **crimes contra a dignidade sexual**. Na oportunidade, solicito que seja convidada a **Sra. Lúcia Helena Silva Barros de Oliveira**, defensora pública do estado do Rio de Janeiro, e coordenadora da Comissão de Política Criminal da ANADEP.

JUSTIFICAÇÃO

Compete à Defensoria Pública, tendo em vista o disposto no artigo 134 da Constituição Federal, que a consagrou como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados.

Dessa forma, tendo em vista o novo redimensionamento dos bens jurídicos tutelados nos delitos sexuais, protegendo-se



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Subtenente Gonzaga
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235452100>



essencialmente a dignidade sexual da vítima, a participação do assistente de acusação, por meio de causídico, no deslindamento desses crimes hediondos – estupros -, que causam sequelas físicas e psicológicas, na maioria das vezes, irreversíveis, torna-se imprescindível, na medida em que assiste e auxilia o órgão acusador oficial na busca da correta aplicação da norma penal ao caso concreto.

Diante do exposto, e considerando a importância do tema e do impacto para os assistidos da Defensoria Pública, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar este requerimento.

Deputado Subtenente Gonzaga

PDT/MG

